



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO N.º 28/2018

O Vereador que a esta subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I.N.D.I.C.A ao Excelentíssimo Senhor ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, Prefeito Municipal de Jaciara, com cópia à Secretaria competente, o quanto se segue:

Que haja uma forte fiscalização quanto ao uso de carro de som na cidade

Justificativa:

Reiterando essa indicação pela quinta vez, venho denunciar que alguns motoristas desrespeitam a lei do sossego público, principalmente em frente a locais públicos como escolas, hospitais e igrejas.

A fiscalização é muito importante para solucionar de vez o problema causado pelo alto volume dos sons automotivos e a utilização de decibelímetros na realização de patrulhas ajudará na conscientização de motoristas que insistem em descumprir os limites sonoros toleráveis pela legislação.

Jaciara dispõe de um aparelho para aferir decibéis, e caso este não esteja em condições de uso, que se faça a aquisição de um novo aparelho para fiscalizar e coibir o mau uso do som em nossa cidade.

**Gabinete do Vereador
Jaciara(MT), 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**


**ANTÔNIO ZANIN MARÇAL
VEREADOR AUTOR**

PROTOCOLADO	
Nº	<u>520</u>
Data	<u>05/12/18</u>
<u>Rleef</u>	